



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 032/2022- PMC/SMG**

Cajamar/SP, 24 de fevereiro de 2022.

**Referente: Requerimento nº 013/2022**  
1ª Sessão

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
422/2022

DATA / HORA  
07/03/2022 13:24:34

USUÁRIO  
martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 013/2022**, cópia anexa, de autoria do Nobre Vereador Tarcisio Carvalho e subscrito pelo Vereador Flávio Alves Ribeiro, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos por meio de seu **Ofício nº 27/2022/DAAC**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E EVENTOS**  
**DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA CULTURA**

Av. Arnaldo Rojck, 295 – Jordanésia – CEP: 07786-540 – Cajamar/SP  
Telefone: (11) 4447-2626 / 4447-4019  
dir.cultura@cajamar.sp.gov.br

**Ofício nº27/2022/DAAC**

**Cajamar, 23 de fevereiro de 2022.**

A/C  
**DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**  
**Paço municipal**  
**Assunto: Resposta requerimento nº013/2022**

Em resposta ao nobre vereador informamos que as diretrizes culturais as quais essa Secretaria vem se pautando, foram estabelecidas na lei complementar 179/2019 art 26, onde as políticas de consolidação, projetos e atividades são aprovadas conjuntamente com o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Informamos também que orgulhosamente ultrapassamos a fase de estudos para implantação de incentivos. Isto se deu nas 2 demandas de atendimento à classe artística cajamarense diante da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc): Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

Proporcionamos no ano de 2020/2021, por intermédio desta Secretaria, o repasse federal que alcançou mais de 140 artistas de vários seguimentos. Com isso, o cadastro de nossa classe artística encontra se atualizado e prontamente apto para posteriores ações de incentivo.

Enfatizamos também que a sensibilidade desta casa de leis para com a percepção do profundo impacto negativo causado pela Pandemia Covid-19 na vida econômica e financeira da classe artística é bem-vinda e enaltece vossa senhoria na demonstração de tamanha sensibilidade.

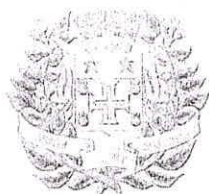
Nossos votos de elevada estima e distinta consideração a vossa senhoria.

**Amomm Hebrom da Hora de Deus Souza**  
**Secretário Municipal Adjunto de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos**

DEPARTAMENTO  
LEGISLATIVO  
Recebido

24 FEV 2022

09.15  
Horas



*Câmara Municipal de Cajamar*  
*Estado de São Paulo*

REQUERIMENTO Nº 013 / 2022

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente

PROTOCOLO  
147/2022

DATA / HORA  
31/01/2022 17:34:40

USUÁRIO  
martha

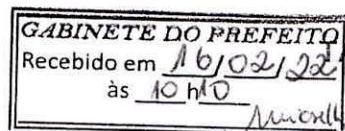
Senhores Vereadores

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do douto Plenário, que o excelentíssimo Prefeito Danilo Barbosa Machado, informe a esta Casa de Leis, através da Secretaria competente da municipalidade, se existe estudo para implantar no nosso município incentivo aos **Artistas Amadores**. Caso não exista cronograma para essa demanda, solicito que verifique a possibilidade de atender essa reivindicação da sociedade Cajamarense.

JUSTIFICATIVA

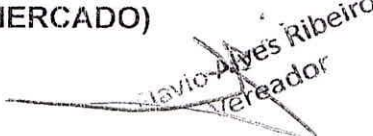
Esta providência se faz necessária, uma vez que Cajamar conta com grande número de artistas amadores talentosos, e se tivessem oportunidades de mostrar seu trabalho, seria uma forma de incentivar e proporcionar momentos de diversão e lazer aos munícipes. É importante registrar que o incentivo fortalece a prática da educação musical, bem como promove a valorização da cidadania, priorizando trabalhos que tenham como foco a música brasileira e nossas riquezas regionais promovendo o desenvolvimento humano, ético, social e cultural das comunidades envolvidas nos trabalhos. Sendo este o objetivo maior desse Vereador, na certeza que os nobres Edis membros do legislativo cajamarense irão se sensibilizar com a questão e assim viabilizarem uma resolução para essa demanda.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 10 de janeiro de 2.022.



  
TARCÍSIO CARVALHO (TARCÍSIO DO MERCADO)

VEREADOR

  
Davio Ayes Ribeiro  
Vereador

M. C. L. / J. M.

GABINETE DO PREFEITO  
Recebido em 16/02/22  
às 10h10

